

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ.**

Resolução nº 588, de 15 de Dezembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinaria sub-sequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 522, de 28 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA nº 522, de 28 de outubro de 2025, que valida " Ad Referendum" a Matriz de Oferta apresentada pela Operadora Plano de Saúde HAPVIDA, CNPJ 44.649.812/0001-38 no âmbito do Ressarcimento ao SUS do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 e Portaria Conjunta MS/AGU nº 7.702, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Lei 15.233, de 7 de outubro de 2025.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 589, de 15 de Dezembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinaria sub-sequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 571, de 27 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA nº 571, de 27 de novembro de 2025, que aprova "Ad Referendum" o elenco de 13 (treze) municípios pertencentes às regiões de saúde do Estado do Pará, seguindo o critério de maior número de habitantes e/ou melhor logística para realização de eventos, para receber recursos financeiros de R\$ 54.997,07(cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete Reais e sete centavos)/cada, em parcela única, do piso variável de vigilância sanitária com objetivo de desenvolver ações de capacitação de profissionais de Vigilância Sanitária em seus territórios regionais(região de saúde), para a adoção de instrumentos e procedimentos operacionais para a melhoria da atuação das equipes de vigilância sanitária, baseada nos conceitos de definição e gerenciamento do risco sanitário nos territórios. Municípios elencados conforme discriminado a seguir.

MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	VALOR
Belém	Metropolitana I	54.997,07
Santa Isabel do Pará	Metropolitana II	54.997,07
Castanhal	Metropolitana III	54.997,07
Soure	Marajó I	54.997,07
Breves	Marajó II	54.997,07
Capanema	Rio Caetés	54.997,07
Marabá	Carajás	54.997,07
Santarém	Baixo Amazonas	54.997,07
Conceição do Araguaia	Araguaia	54.997,07
Itaituba	Tapajós	54.997,07
Tucuruí	Lago de Tucuruí	54.997,07
Altamira	Xingu	54.997,07
Abaetetuba	Tocantins	54.997,07

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 590, de 15 de Dezembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinaria sub-sequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 554, de 13 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA nº 554, de 13 de novembro de 2025, que aprova "Ad Referendum" a construção de uma nova Central Regional de Regulação das Urgências do Baixo Amazonas e Tapajós sob Gestão Estadual, o que permitirá a redução do vazio assistencial existente, promovendo a universalização da cobertura SAMU 192 no Estado do Pará.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Resolução nº 591, de 15 de Dezembro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar "ad referendum", pleitos urgentes e relevantes que nao possam ser pactuados pela plenaria, devendo o assunto, ser submetido a pactuação na reunião ordinaria sub-sequente".

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PA, em Reunião Ordinária de 11 de dezembro de 2025, que aprovou a Resolução CIB/SUS/PA nº 555, de 13 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB/SUS/PA nº 555, de 13 de novembro de 2025, que aprova "Ad Referendum" as alterações e a versão ajustada e consolidada dos Planos de Ações do SUS Digital/PA.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1298878

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 4/2025 – SESPA

BOLETIM DE DIVULGAÇÃO N. 07

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CE-SOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 205 de 19 de fevereiro de 2024 (DOE nº 35.716 de 20/02/2024) alterada pela Portaria n. 810 de 02/09/2025 (DOE 36.350 de 03/09/2025), resolve divulgar o resultado provisório e a Ata da Sessão ocorrida em 04/03/2026, que será disponibilizada em um dos meios de divulgação previstos no edital, para conhecimento amplo de todos os interessados e participantes do Chamamento Público n. 4/2025 – SESPA, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS) para celebração de Contrato de Gestão objetivando o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde no HOSPITAL REGIONAL DA PA 279 – OURILÂNDIA DO NORTE, para os devidos fins de direito.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	Valor Mensal	Valor Global	Pontuação Final
1º	Instituto Ovídio Machado - IOM	R\$ 8.542.653,65	R\$ 102.511.843,82	9.81 pts
2º	Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE	R\$ 8.537.362,23	R\$ 102.448.346,70	9.70 pts
3º	Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH	R\$ 8.008.424,62	R\$ 91.524.852,78	9.62 pts
4º	1. Instituto Brasileiro de Assistência à Saúde - IBRAS	R\$ 8.350.000,00	R\$ 100.250.000,00	9.20 pts
5º	3. Instituto Saúde e Cidadania - ISAC	R\$ 8.592.958,05	R\$ 103.115.496,63	9.01 pts

Nesse contexto, o Instituto Ovídio Machado - IOM foi classificado e habilitado, sendo declarado provisoriamente vencedor do certame.

Na oportunidade, considerando a intenção de recurso apresentada pelos Institutos participantes da sessão supracitada, ficam os interessados notificados à apresentar, querendo, suas razões recursais, no prazo previsto no Instrumento Convocatório, para os devidos fins de direito, devendo ser observado o novo cronograma contendo os atos a serem praticados e respectivos períodos, conforme abaixo relacionado:

CRONOGRAMA	PERÍODO
Sessão Pública para abertura dos envelopes de Habilitação e para apresentação do Resultado provisório do Chamamento Público	04/03/2026
Publicação do Resultado provisório do Chamamento Público	04/03/2026
Apresentação das razões recursais contra o resultado provisório do julgamento das propostas financeiras e técnicas e ato de habilitação	09/03/2026 a 11/03/2026